

**Ata da Reunião do Júri para a atribuição de um lugar para a atividade de venda tipo “saco às costas” para a praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha, para o ano de 2020, para a venda de Sumo de Laranja Natural**

**Suprimento Oficioso de Requerimento**

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas nove horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado por Despacho do Vereador do Pelouro, datado de 09 de Março de 2020, para a atribuição de um lugar para a atividade de venda tipo “saco às costas” para a praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha, para o ano de 2020, para a venda de Sumo de Laranja Natural, constituído pelo Presidente do Júri, Rogério Neto, Vereador do Pelouro, pelo 1º vogal efetivo, Hugo Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso e pelo 2º vogal efetivo, Mário Viegas, Técnico Superior da Unidade do Ambiente.-----

A realização de tal reunião teve como fundamento o seguinte:-----

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu o Júri do concurso supra mencionado, para a análise das candidaturas apresentadas onde se verificou que, terminado o prazo de aceitação dos requerimentos, que decorreu entre o dia catorze de julho e vinte e sete de julho de dois mil e vinte, não foi remetida nenhuma candidatura para o e-mail constante no “Edital” de abertura do concurso ([atendimento@cm-albufeira.pt](mailto:atendimento@cm-albufeira.pt)), dando o Júri por encerrado tal procedimento concursal para a atribuição de um lugar para a atividade de venda tipo “saco às costas” para a praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha, para o ano de 2020, para a venda de Sumo de Laranja Natural, ficando o mesmo deserto por inexistência de candidatos.-----

Posteriormente, verificaram os serviços desta Edilidade, a receção de um requerimento de candidatura no âmbito de tal procedimento concursal, remetido pela Requerente ““Baguinho Unipessoal, Lda”, para o e-mail geral da Câmara Municipal de Albufeira ([geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt)), a vinte e sete de julho de dois mil e vinte.-----

Apesar do envio do requerimento para um e-mail diferente do que constava do referido “Edital”, verifica-se que o mesmo foi remetido para esta Edilidade, tendo o mesmo sido enviado tempestivamente, acompanhado de toda a documentação constante do referido “Edital”.-----

Assim, delibera o Júri pelo exposto que, tendo sido a única candidatura apresentada no âmbito de tal procedimento concursal e, verificando-se o cumprimento dos “*critérios de admissão*” e “*critérios de seleção*” constantes do referido “Edital”, encontram-se reunidas as condições para a atribuição de um lugar para a atividade de venda tipo “saco às costas” para a praia Rocha Baixinha Nascente e Rocha Baixinha, para o ano de 2020, para a venda de Sumo de Laranja Natural, à Requerente “Baguinho Unipessoal, Lda”.-----


Mais delibera que, conforme o disposto no n.º1 do artigo 121º e na al. f) do n.º1 do artigo 124º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, não se proceda à audiência dos interessados.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata constituída por duas páginas, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.-----

Albufeira, dezanove de agosto de dois mil e vinte.-----

-----O Júri-----

O Presidente do Júri



---

(Rogério Neto)

O 1º Vogal Efetivo



---

(Hugo Santos)

O 2º Vogal Efetivo



---

(Mário Viegas)